



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/18

PROCESSO: 00610096.001030/2019-61.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

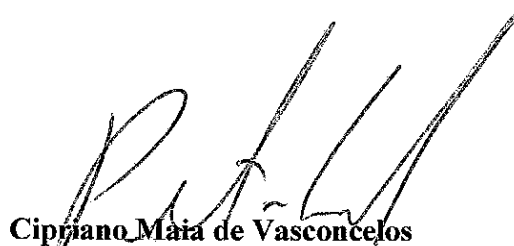
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5191948, passando assim a seguinte redação:

- **24.131.10.302.2002 238501** – Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.78 – Limpeza e Conservação.
 - **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 - **Valor:** R\$ 16.703,37.
 - **Período:** De 01/01/2020 até 16/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.



Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
Petrônio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

Natal/RN, 02 de Abril de 2020.

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 07/04/2020
PÁGINA: 14

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/18 - LACEN.
PROCESSO: 00610096.00016/2019-40.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/18 - LACEN, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5187733, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Itens Móveis. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 3.000,00. Período: De 01/01/2020 até 31/03/2020. 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 22.750,00. Período: De 01/01/2020 até 31/03/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 01 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Gilmar de Carvalho Lopes, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/19.
PROCESSO: SEI nº 00610676.00006/2020-61 de 10/07/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em DDE 12/01/2019.
INSTRUMENTO: Contrato nº 01/19.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FADEUFPE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir o (a) fiscal de contrato do Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal, Sérgio Luiz Faustino da Silva, Mat. 161.236-0, pelo Servidor Edan José Cendino, Mat. 152.941-2, conforme Memorando nº 6, 4876175.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 01 de Abril de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/15.
PROCESSOS: 693302015-4 e SEI nº 00610014.000131/2020-11.
MODALIDADE: Certame Licitatório - Pregão Presencial nº 017/2014-CPL/SEARH - Registro de Preços nº 013/2014 - Processo SEARH nº 19.734/2014-4. Proc. SESAP nº 693302015-4 de 15/04/2015.
INSTRUMENTO: Contrato nº 108/15.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
OBJETO: pactuar a substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando o servidor Wellington Soares de Oliveira (matrícula nº 76.101-0), e nomeando o servidor Antônio Carlos França (matrícula nº 226.495-1), conforme Processo nº 00610014.000131/2020-11.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Março de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/18.
PROCESSO: 00610096.000365/2019-61.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5178280, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 60.149,14. Período: De 01/01/2020 até 01/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/18.
PROCESSO: 00610096.001048/2019-62.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5187733, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 58.999,76. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5183129, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 58.999,76. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/18.
PROCESSO: 00610096.000972/2019-21.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA QUALISERVY TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5159388, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 27.570,00. Período: De 01/01/2020 até 31/10/2020. 24.131.10.122.0100.238401 - Manutenção Funcionamento, 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio, Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 28.467,50. Período: De 01/01/2020 até 31/10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/14.
PROCESSO: 00610096.000719/2019-78.
MODALIDADE: Pregão Presencial.
INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/14.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA (EMVOTIG).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo RETIFICAR a CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES - 1 DA CONTRATADA do Contrato nº 135/14, passando assim a seguinte redação: CONTRATO Nº 135/14. (...) CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações e responsabilidades das partes averbas outras previstas no presente contrato, e as que por Lei lhe caberem: DA CONTRATADA: Executar o objeto do contrato, dentro das descrições, do prazo e demais condições nele estabelecidas; É responsável, direta pela execução do objeto do contrato e, sucessivamente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha diretos ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros; Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado; Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa; Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regulamento Licitatório, estando a empresa em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; Manter, na cidade de Natal/RN, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do serviço objeto da contratação, conforme artigo 68, da Lei nº 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato; Reportar-se ao Gestor/Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com as funções profissionais pretendidas legalmente requeridas em suas carteiras de trabalho; Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, observando a correta execução dos serviços; Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, podendo ser descontada o valor a ser ressarcido de futura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo; Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado; Executar os serviços obedecendo às normas da ABNT e as Normas Regulamentadoras nº 06 e 10 e suas alterações, referentes à segurança e medicina do trabalho; O cumprimento integral das exigências previstas no Decreto Estadual nº 20.866, de 17/12/2008, especialmente o artigo 1º A. (...). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/18.
PROCESSO: 00610096.000320/2019-47.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA KAELE LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5195434, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 53.599,68. Período: De 01/01/2020 até 30/04/2020. 24.131.10.122.0100.238401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 17.866,56. Período: De 01/01/2020 até 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Gilmar de Carvalho Lopes, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/19.
PROCESSO: 00610072.000382/2019-77.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 26/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 26/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5148974, passando assim a seguinte redação: (...) Programação: 24.131.10.302.2003.238301 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 215.000,00. Período: De 01/01/2020 até 02/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/18.
PROCESSO: 00610096.001030/2019-61.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5181948, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 16.703,37. Período: De 01/01/2020 até 16/10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Abril de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019.
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA Empresa Konica Minolta Healthcare Brasil Ind. Equip. Médico LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a modificação no programa de trabalho, e foi recomendado a classificar a despesa desta forma: 50% na fonte 167 e 50% na fonte 100, através dos serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 02(dois) Equipamentos: CR (Console Radiológico) e na DRY (Impressora), marca KONICA MINOLTA, instalados no Setor de Radiologia. 24.131.10.302.2003.2882.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39 - 17 - Manutenção, Conservação em máquinas e Equipamentos Fonte: 167 - Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 23.219,72 (Vinte e três mil, duzentos e dezasseis reais e setenta e dois centavos). Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 23.219,72 (Vinte e três mil, duzentos e dezasseis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2020 a 17/12/2020. R\$ 46.439,44 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). SIGNATÁRIO: Jacques Fátima Campos-Diretor Geral Natal/RN, 02 de abril de 2020.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019.
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA Empresa E. Bernardo De Sousa - ME.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a modificação no programa de trabalho, e foi recomendado a classificar a despesa desta forma: 30% na fonte 167 e 50% na fonte 100, através dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas da lavanderia, conforme anexo.